Emenda Impositiva nº 023, da Bancada da Mulher ao Projeto de Lei nº 095/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.
- Subvenção.
Valor da dotação: R$ 19.000,00.
Dotação reduzida:
(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Ass. de Terapia Assistida por Cavalos.
- Subvenção.
Valor da dotação: R$ 19.000,00.
Dotação reduzida:
(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1043 – Secretária de Ind. Com. e Trânsito.
- Equipamento e Material Permanente
Valor da dotação: R$ 38.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 38.000,00

Emendas Diversas: R$ 38.000,00

Total Geral: R$ 76.000,00 (76.658,45).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Lúcia Lopes
Vereadora

Francisco Neto
Vereador